

EMPRESA PRYOR GLOBAL Código de Conduta

Mensagem da Pryor Global

Prestar serviços de excelência aos seus clientes, de forma eficiente, ética e correta, seguindo o objetivo de fazer uma contribuição construtiva para o país e as comunidades outras em que estejamos inseridos, retendo e desenvolvendo talentos, utilizando-se de ferramentas de tecnologia de ponta, em todos os seus segmentos de atuação.

Nosso sucesso depende não somente do que fazemos, mas também de como fazemos.

Nosso compromisso é fazer o que é certo. Compreendemos que há diferenças culturais ao redor do mundo, mas essas diferenças nunca foram suficientemente fortes para explicarem a ausência da honestidade.

O Código de Conduta estabelece regras de comportamento esperadas de todos que aqui trabalham, aplicando-se indistintamente aos sócios, diretores, gerentes, colaboradores e todos aqueles que prestarem serviços para a Pryor Global em todos os seus segmentos e Linhas de Negócios.

Os enfrentamentos de decisões difíceis em nossa vida profissional é uma constante diária. Queremos que o Código de Conduta seja um guia para o exercício normal do dia a dia dos nossos valores de integridade, respeito, disciplina, sociabilidade, trabalho em grupo e qualidade de excelência.

Encorajamos você a ler com cuidado o Código de Conduta e a relatar, tempestivamente, qualquer desvio de conduta, do qual tenha conhecimento, diretamente ao supervisor imediato ou outro sênior do segmento ou função; ao líder do R.H. (Recurso Humanos); a um membro do Departamento Jurídico; CEO e/ou Presidente do Board.

Encorajamos um comportamento ético e responsável, com observância estrita das leis por todos os nossos colaboradores, qualquer que seja seu título, cargo ou função exercida na empresa.

Obrigado a todos.

Pryor S.A
Pryor Insurance Corretora de Seguros LTDA
Pryor BPS LTDA
Pryor Exchange LTDA

INTRODUÇÃO

O Código de Conduta é focado nos valores reconhecidos pela Pryor Global devendo guiar nossas decisões e comportamento nos negócios, como empresa e indivíduos, regendo nossos relacionamentos com clientes, fornecedores, agentes públicos, comunidade e colaboradores.

Esses princípios, normas e práticas refletem **quem somos, o que fazemos e como fazemos**. É importante que cada um de nós adote o Código de Conduta e dissemine suas diretrizes para utilização mandatória no cotidiano de todos.

O Código de Conduta foi aprovado pelo Board da Pryor Global e é suplementado por políticas, processos e procedimentos desenvolvidos pelo corpo administrativo gerencial da empresa, que oferecem direcionamento aos princípios e práticas que a empresa conta com que sigamos.

Em caso de dúvida, ou se houver suspeitas, preocupações e situações que possam indicar condutas em desacordo com o Código de Conduta, entre em contato com seu líder imediato, sócio sênior de sua linha de negócios, ou acione as áreas de R.H. (Recursos Humanos), Jurídico, CEO e/ou Presidente do Board.

COMPLIANCE

A quem e a quem se aplica o Código de Conduta?

Objetivo

O Código de Conduta se aplica no trabalho e para o trabalho conectado às atribuições dos Colaboradores junto à empresa Pryor Global executados dentro e fora da empresa.

Responsabilidade Pessoal

Todos que trabalham e/ou prestam serviços para a empresa Pryor Global devem cumprir as regras do Código de Conduta, incluindo sócios, diretores, executivos, gerentes, supervisores, bem como colaboradores e aqueles contratados sob a obrigação contratual, devem cumpri-lo e cumprir as políticas, processos e procedimentos desenvolvidos pela empresa e aplicáveis às atividades atribuídas a cada um.

Responsabilidade dos Gestores

Os Gestores, adicionalmente ao cumprimento do Código de Conduta, têm o dever de:

- Desenvolver o esforço necessário para garantir que todos os colaboradores sob sua supervisão, bem como contratados sob dever contratual, tenham lido, entendido e se comprometido a cumprir o Código de Conduta;
- Encorajar e mostrar pelas próprias atitudes, dentro e fora da empresa, a necessidade do cumprimento do Código de Conduta;

- Assegurar-se de que todos que trabalham externamente com a empresa Pryor Global incluindo prestadores de serviços, consultores, assegurem o entendimento e aceitação das normas de conduta da empresa.

Sócios, Diretores e Gerentes são obrigados a certificar “compliance” ao Código de Conduta pessoalmente e se certificarem de que os colaboradores sob sua supervisão também o fizeram.

Certificação de cumprimento do Código de Conduta deve ser obtida anualmente e verificada pelo Comitê de Compliance da Pryor Global este nomeado pelo Board para mandato de 2 (dois) anos,

Treinamento

Todo colaborador deve receber o treinamento de adaptação ao Código de Conduta (i) no momento de sua admissão aos serviços da empresa; e (ii) reforço do dever de cumprimento do Código de Conduta e suas normas, uma vez por ano.

O material de treinamento e compliance serão preservados por meio eletrônico e serão disponibilizados pela área de R.H. (Recursos Humanos) da Pryor Global.

CONTRAVENÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA

A empresa Pryor Global não tolerará contravenção ao Código de Conduta. Alegações reportadas serão investigadas e ações disciplinares serão tomadas, caso tais alegações resultem comprovadas.

Ações disciplinares serão tomadas em casos evidenciados em que o colaborador:

- tiver cometido uma ação de ofensa direta ao Código de Conduta (aqui incluída a ação de prestação de serviços e/ou participação em negócios, dentro ou fora da empresa, relativo ao trabalho exercido na empresa, em benefício próprio ou de terceiros relacionados);
- tiver aprovado uma ação ou tenha sido conivente com uma ação de desrespeito ao Código de Conduta; ou
- tiver conhecimento de ação de descumprimento do Código de Conduta cometido por outro e não reportá-lo à empresa.

A natureza da ação disciplinar dependerá da severidade da contravenção, incluindo repreensão oral, repreensão escrita, suspensão e demissão.

Caso a contravenção ao Código de Conduta o seja também a alguma lei ou regulamento a empresa terá o direito de reportar o ato às autoridades correspondentes e não arcará com nenhum pagamento de multa ou outro relacionado à ação contraventora.

Informação de Contravenção ao Código de Conduta

Todos os colaboradores devem reportar imediatamente o conhecimento ou suspeita de uma ação de contravenção ao Código de Conduta. A investigação será conduzida por um sócio sênior da empresa.

Caso o colaborador tenha dúvidas sobre a conduta de desrespeito ao Código de Conduta, deve reportar suas dúvidas ao supervisor imediato ou outro sênior do segmento ou função;

- ao líder do R.H. (Recursos Humanos);
- a um membro do Departamento Jurídico
- ao CEO

Informações serão tratadas na conformidade de política interna da Pryor Global.

Caso o colaborador não se sinta confortável em relatar suas dúvidas aos cargos acima descritos poderá fazê-lo ao Presidente do Board em exercício, que guardará as reservas necessárias. O colaborador não sofrerá nenhum tipo de represália ou punição pelas informações prestadas de boa-fé.

Monitoramento do Compliance

Relatórios demonstrativos dos tipos e número das dúvidas reportadas e resultado das investigações conduzidas serão periodicamente submetidas ao CEO, pelo Comitê de Compliance, que os apresentarão em reunião do Board com informação das medidas tomadas em cada caso.

MISSÃO E VALORES INCONDICIONAIS DA EMPRESA PRYOR GLOBAL

A Missão da Pryor Global é gerar valor, transformando a complexidade do ambiente de negócios brasileiro, através de soluções integradas que proporcionam mais proteção, segurança e eficiência.

Além disso, temos a visão de ser líder em soluções integradas de negócios, contribuindo para o desenvolvimento sustentável das empresas e do nosso país.

Nossa estratégia inclui prioritariamente alcançar e exercer:

- i. Retorno justo e adequado aos investidores;
- ii. Segurança e excelência em ambiente de trabalho;
- iii. Satisfação total dos Clientes;
- iv. Reconhecimento de Participação ativa nas sociedades e público nos quais atuamos.

Nós estamos orgulhosos do trabalho que vimos desenvolvendo através do tempo e buscamos ser uma empresa líder no mercado de serviços de todos os segmentos em que atuamos. Nós acreditamos que não basta fazer bem; também temos que fazer certo. Viver esses valores é o exercício diário da Pryor Global.

- Confiança que gera credibilidade.
- Ética que gera transparência.
- Pessoas com valorização, respeito e incentivo ao desenvolvimento.
- Inovação que gera transformação.
- Proatividade que gera velocidade de adaptação.
- Meritocracia: reconhecimento de pessoas e equipes de alta performance.
- Colaboração que gera sinergia.
- Atitude de dono.

REGRAS DO CÓDIGO DE CONDUTA

NOSSO NEGÓCIO - GERENCIANDO ATIVIDADES COM SUSTENTABILIDADE

Nossa Rede

- Valorizamos nossa marca e nossa reputação;
- Impulsionamos a qualidade dos serviços prestados aos nossos clientes com metodologias adequadas e treinamento dos nossos colaboradores;
- Mantemos seguros nossos ativos e recursos, monitorando sua utilização e sua disponibilização para fins comerciais apropriados;

Nossos Clientes

- Oferecemos serviços de qualidade aos clientes compatíveis com nossas qualificações técnicas e de Mercado;
- Mantemos atitude de independência, determinação e objetividade, evitando conflitos de interesse aparentes e reais;
- Agimos de forma legal, ética e com cumprimento da lei, observando o interesse do nosso cliente, interesse público e social;
- Protegemos as informações confidenciais dos clientes e as utilizamos apenas na necessidade de prestação de serviços profissionais adequados;
- Promovemos os serviços de todos os segmentos, competindo de maneira justa e honesta.
- Proibimos suborno e atos de corrupção por parte dos nossos profissionais e não toleramos comportamento irresponsável, antiético e ilegal por parte de clientes, fornecedores e autoridades.

Comunidades

- Buscamos o engajamento de todos aqueles que se relacionam conosco e se comprometerem com nossos princípios e valores e com a forma que conduzimos nossos negócios;
- Contribuímos, na medida do possível, nos mercados com os quais nos relacionamos, para melhor funcionamento da economia de Mercado;
- Seguimos alto padrão de postura ética e responsável;

- Trabalhamos com outras empresas, governo e entidades filantrópicas para desenvolver cidadania e comunidades mais fortes;
- Valorizamos o trabalho e a força da profissão contábil na economia de mercado;
- Exercemos gerenciamento responsável de nosso impacto ambiental.

Nossa força de trabalho - práticas e ambientes de trabalho

- Nosso comprometimento é o de fazer a Pryor Global o melhor lugar para se trabalhar;
- Entendemos que um bom retorno aos investidores requer nossa habilidade em contratar e reter uma força de trabalho engajada, diversificada e de alta performance;
- Reconhecemos que uma força de trabalho diversificada e talentosa representa indiscutível vantagem competitiva e garantia de um ambiente seguro, compensador e livre de todas as formas de discriminação ilegal, assédio ou comportamento inapropriado;
- Praticamos uma política de recrutamento de profissionais baseada em competência e performance, independentemente de idade, nacionalidade, raça, sexo, inclinação religiosa, inclinação política, habilidade física ou formação cultural;
- Exigimos dos nossos colaboradores agirem de forma objetiva, ética e profissional;
- Encorajamos nossos colaboradores a abordarem questões éticas com coragem e sem medo de retaliação;
- Investimos no desenvolvimento dos nossos profissionais para que atinjam o seu desenvolvimento pleno;
- Adotamos cultura inclusiva e trabalho em equipe livre de intimidação, discriminação e assédio;
- Tratamos todos com respeito e dignidade;
- Respeitamos a confidencialidade dos dados pessoais dos nossos colaboradores;
- Proporcionamos um ambiente seguro e saudável de trabalho.

Saúde e Bem-Estar

Promovemos um ambiente saudável e seguro, sem violência ou influências negativas que possam nos desviar de nossas responsabilidades, valorizando a vida, preservando a saúde e integridade em conformidade com as normas de segurança do trabalho e meio ambiente.

Nosso objetivo é minimizar possíveis riscos de acidentes por meio da atuação proativa de nossos colaboradores e fornecedores. Da mesma forma, esperamos que nossos fornecedores propiciem ambiente saudável e com condições seguras de trabalho aos seus colaboradores, e ofereçam seus produtos e serviços com qualidade, de acordo com o contrato.

Não é aceitável e não arriscaremos nossa própria segurança ou a dos demais trabalhando sob o efeito ou influência de:

- Substâncias ilegais;
- Entorpecentes;
- Álcool;
- Drogas prescritas por médico, que afetem e/ou possam afetar a nossa consciência e discernimento.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências (Matriz e Filiais) da Pryor Global salvo para pessoas autorizadas pela lei a portarem determinada arma e mediante justificativa por sua condição profissional.

Incentivo à diversidade e a não tolerância à discriminação

Respeitamos a diversidade, impulsionamos a contratação e coibimos discriminação baseada em gênero, raça, cor, preferência sexual, religião, credo, nacionalidade, região de origem, pessoas com deficiência, estado civil, idade ou qualquer outra característica protegida pela lei.

Estimulamos a todos a tratarem as pessoas sempre de modo honesto, justo, digno e respeitoso.

Assédio e abuso de poder

Trataremos uns aos outros com respeito mútuo e dignidade. Não toleramos assédio de qualquer natureza, seja verbal, moral, sexual, ou situações abusivas que configurem pressões, intimidações ou ameaças com quem quer que nos relacionamos, independentemente de nível hierárquico, social ou interesse comercial.

Cumprimento de regras trabalhistas

Somos comprometidos em cumprir a legislação e regulamentação aplicável às questões trabalhistas: leis federais, estaduais e locais aplicáveis, além das convenções trabalhistas pertinentes, políticas corporativas e procedimentos relacionados às questões de remuneração, jornada e segurança.

Não aceitamos mão de obra escrava e trabalho infantil, seja na Pryor Global ou por parte de nossos parceiros de negócios.

Garantia de não retaliação e respeito mútuo

Asseguramos a não retaliação a todos que fazem manifestações de “boa-fé”, em qualquer nível hierárquico. Sempre ouviremos as sugestões, preocupações, suspeitas e questionamentos. Entendemos que essa comunicação possui papel importante para um ambiente de trabalho e relacionamento comercial saudável e produtivo.

O termo “boa-fé”, nesse contexto, demonstra a tentativa sincera de confirmar os princípios e diretrizes da Pryor Global, contribuindo para um ambiente de trabalho transparente.

Home Office

Tornou-se necessária a prática do trabalho na modalidade Home Office, em virtude da pandemia do Corona Vírus.

O regime de Home Office está sendo adotado por prazo indeterminado, mas a Pryor Global poderá convocar os colaboradores em regime de Home Office, sempre que necessário, o comparecimento nas dependências da empresa.

Todos os requisitos e determinações serão melhor abordados e esclarecidos na política de Home Office da Pryor Global.

Uso das Mídias Sociais

A imagem que você passa para os outros ajuda a construir sua reputação. Ela é o resultado de seus valores, de suas atitudes, das ideias que você defende.

O modo como você age e interage diz muito sobre você e conseqüentemente repercute na empresa a qual labora – inclusive o que você posta nas mídias sociais. Assim, para preservar a sua e a nossa reputação, é importante saber se comportar em qualquer circunstância: como indivíduo ou como colaborador da Pryor Global.

Atitudes inadequadas são erradas e devem ser evitadas em qualquer lugar. Em casa, no trabalho, na rua, no Facebook, no Instagram, no LinkedIn.

Assim sendo, algumas dicas e vedações são: (i) não fornecer informações confidenciais e nunca discutir o desempenho dos negócios da Pryor Global ou outros assuntos sensíveis publicamente; (ii) não citar ou fazer referência a clientes, parceiros ou fornecedores, sem aprovação dos mesmos; (iii) não publicar nada que possa embarçar um cliente; (iv) respeitar o público e os colegas de trabalho e (v) Sempre cumpra o código de conduta da Pryor Global.

Ah! E cuidado também com Fake News, estas são notícias falsas ou distorcidas veiculadas como se fossem verdadeiras com a intenção de chamar a atenção, que se espalham principalmente através das mídias sociais. Por seu teor dramático ou polêmico, as Fakes News podem ganhar muita visibilidade, causando danos a reputação de indivíduos ou de empresas. Importante: as Fake News nem sempre são absurdas. Na verdade, as mais “perigosas” são as que distorcem fatos e criam situações inverídicas a ponto de serem tidas como verdadeiras e alcançar seu objetivo de tirar proveito da crença das pessoas.

Vale lembrar: nas mídias sociais e fora delas, você é responsável por suas ações. Use sempre o bom senso e seja um multiplicador das milhares de histórias positivas.

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

Conflito de interesses

Nossos interesses pessoais não podem confundir-se com os interesses da Pryor Global. Por isso, nossas decisões devem ser isentas, imparciais, guiadas pelo bom senso, pela lei e pela ética e sendo estritamente baseadas nos interesses de nossa firma.

Os interesses pessoais envolvem os de nossos familiares, amigos, organizações das quais nós ou pessoas de nosso relacionamento pessoal façam parte. Devemos evitar, nos afastar e comunicar situações que aparentem ou deem a impressão de conflito de interesses, mesmo que as circunstâncias não sejam provocadas ou intencionais.

No caso de fornecimento de serviços/produtos o aprovador das despesas não pode contratar seus parentes diretos (primeiro e segundo grau) e parentes de primeiro e segundo grau de seus gestores/subordinados como prestadores de serviço.

- Parentes de Primeiro Grau: mãe, pai, cônjuge e filhos;
- Parentes de Segundo Grau: avós, irmãos, tios, sobrinhos e netos.

Parentesco

Permitimos o emprego de pessoas que possuam grau de parentesco entre si, inclusive direto (pais, irmãos, cônjuges e filhos), porém esses colaboradores não poderão trabalhar na mesma gerência, possuir relação de subordinação e ocupar cargo que possibilite afetar a contratação, avaliação, promoção ou demissão do outro.

Os casos já existentes na data de implantação deste Código de Ética devem ser formalmente comunicados ao superior imediato e reportado para a área de R.H. (Recursos Humanos), para serem devidamente tratados.

Atividades profissionais paralelas

Proibimos a realização de qualquer tipo de atividade profissional paralela que tenha relação direta ou indireta com a concorrência. Os colaboradores que possuem atividades profissionais paralelas, tais como empreendimentos comerciais, atividades acadêmicas de ensino e pesquisa, prestação de consultorias etc., são incentivados a relatar sua condição ao seu gestor, que avaliará possíveis conflitos de interesse e eventuais situações de concorrência com o horário de trabalho.

Brindes, presentes e entretenimentos

Preservamos nossa imagem e evitamos a ocorrência ou a aparência de uma relação imprópria com fornecedores, clientes, instituições financeiras etc., os seguintes pontos devem ser considerados:

- É proibido o oferecimento ou recebimento de ofertas em dinheiro por qualquer motivo;
- Poderão ser aceitos brindes promocionais e institucionais, sem valor comercial;

· Participação a convite de fornecedores, clientes, parceiros ou concorrentes para apresentações, cursos, palestras e atividades relacionadas deverão ser alinhadas com os interesses da Pryor Global e aprovados pelo superior imediato e pelo sócio líder da área.

Entidades Públicas e Privadas

Conduzimos nosso relacionamento de negócios com transparência e de acordo com as normas legais e regulatórias.

Evitamos privilégios de qualquer natureza; não fazemos promessas que não podemos cumprir e que não estejam de acordo com o Código de Ética da Pryor Global e outras políticas desenvolvidas pelo corpo de gerenciamento e administração da empresa.

Utilizamos, em comunicação com os setores públicos e privados, uma linguagem formal, objetiva e inserida no contexto de negócios, eliminando interpretações duvidosas.

No caso de OFERTA, SOLICITAÇÃO ou ACEITAÇÃO de presentes institucionais e/ou comerciais, entretenimento, participação em eventos comemorativos com agentes públicos, devemos seguir os seguintes critérios de caráter exemplificativo e não exaustivo:

- Serem razoáveis e relacionados, de boa-fé, com o propósito do negócio;
- Não podem ser excessivos ou terem aparência de desperdício ou esbanjamento e critérios distintos entre públicos;
- Não podem envolver parentes ou familiares de agentes públicos;
- Todos os brindes e presentes não podem ter valor comercial e devem ser de valor cultural ou social/temas/conceitos ligados à empresa Pryor Global.
- Devem ser documentados e registrados nas localidades em que são ofertados. NUNCA EM DINHEIRO OU SEU EQUIVALENTE.
- Evitar que tais situações/concessões sejam entendidas ou tenham a aparência de uma tentativa de influenciar o agente público de forma indevida.

Não realizaremos acordos formais ou informais com nossos concorrentes para manipular preços ou licitações públicas e privadas. Observamos e cumprimos todas as leis concorrências e demais legislações que protegem a livre competição.

Prevenção e combate à fraude, suborno e corrupção.

PRÁTICAS COMERCIAIS

Livre Concorrência

Combateemos suborno e corrupção em todos os sentidos, em toda e qualquer forma em que se apresentar, seja de forma direta ou indireta, seja no setor público ou privado.

Muitos países, incluindo o Brasil, proíbem pessoas e companhias de oferecerem suborno para pessoas físicas e representantes do governo, bem como proíbem entidades governamentais de pedirem e receberem suborno.

Essas ações, quando praticadas, trazem consequências sérias, incluindo prisão e multas pesadas, por contravenção às leis em vigor.

Nunca ofereça, prometa ou dê ou insinue, presentes, favores, pagamentos, em qualquer forma que seja ou seja a quem for.

Combateemos todas as formas de corrupção e fraude. Corrupção é definida como abuso de poder por uma pessoa para obter vantagens para si ou para outrem envolvendo sempre um ou mais agente público e um ou mais agente privado.

Fraude é o ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, registros etc. com a intenção de enganar ou ludibriar alguém ou alguma obrigação, que pode ocorrer tanto no âmbito público como no privado.

Não permitimos que nossos colaboradores ofereçam serviços, entretenimentos ou qualquer benefício de valor, direta ou indiretamente, a qualquer autoridade ou colaborador do Governo, empresas estatais e outros órgãos públicos com o propósito de influenciar um ato ou decisão oficial a fim de obter ou manter ou assegurar vantagem indevida, como acelerar a emissão de uma certidão, obter uma redução fiscal ou fraudar um processo licitatório.

Prevenção a lavagem de dinheiro

Empenhamo-nos para cumprir a lei de prevenção de lavagem de dinheiro e normas correlatas, não ajudaremos, executaremos, compartilharemos ou aceitaremos procedimentos por meio dos quais indivíduos ou empresas tentem ocultar recursos vindos de atividades criminosas ou tentem fazê-los parecer lícitos.

Contribuições Políticas

É norma da Pryor Global não efetuar contribuições a candidatos políticos ou partidos políticos.

Os funcionários e terceiros associados que atuam a título pessoal como cidadãos e que fazem contribuições políticas a título pessoal não podem e não devem indicar a sua filiação à empresa.

Proteção de Dados

A Pryor Global está empenhada em proteger a segurança dos dados e privacidade das pessoas naturais (clientes, colaboradores, prestadores de serviço e demais contratados), reafirmando o seu respeito e compromisso ao atendimento as regras de privacidade e de proteção de dados pessoais em cumprimento a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD exige um cuidado maior com as questões que envolvam o tratamento de dados pessoais, possuindo a Pryor Global uma Política de Privacidade de dados pessoais que busca atender legislação vigente, as boas práticas de governança de dados e aos padrões internacionais.

Portanto, em consonância a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os sócios da Pryor Global, os colaboradores, prestadores de serviços e os contratados deverão efetuar o tratamento dos dados pessoais com boa-fé, observando a finalidade para a qual se destinam estes dados e a necessidade deste tratamento, bem como guardar a confidencialidade e sigilo sobre os "dados pessoais" aos quais tenham acesso.

O direito à privacidade e proteção dos dados dos pessoais estão assegurados pela implementação de processos físicos e organizacionais robustos, eficazes e atualizados para assegurar que todo tratamento de dados pessoais seja realizado de forma segura e em todas as relações da Pryor Global com seus clientes, colaboradores, parceiros e fornecedores.

Tais processos tem por objetivo garantir que todo o tratamento de dados pessoais ocorra de forma lícita, transparente, com propósitos legítimos e de forma não abusiva, observados os princípios legais e as diretrizes da Política de Privacidade da Pryor Global.

Na condução das atividades da Pryor Global se for indispensável o compartilhamento dos dados pessoais com terceiros, deve se certificar que foram adotados os cuidados com a preservação da confidencialidade destes dados e estrita finalidade para a qual foram compartilhados.

Nos demais casos, é terminantemente proibido o compartilhamento dos dados pessoais mantidos pela empresa Pryor Global.

Os colaboradores que descumprirem as normas, procedimentos e as medidas técnicas e organizativas, bem como os avisos e instruções internas disponibilizadas pela Pryor Global para dar cumprimento à proteção de dados pessoais e privacidade, poderão ser alvo de processo disciplinar, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, com a decorrente obrigação de indenizar a Pryor Global ou terceiros pelos prejuízos sofridos em virtude do seu descumprimento.

DECLARAÇÃO

Declaro que recebi da empresa Pryor Global um exemplar do “CÓDIGO DE CONDUTA”, contendo orientação da empresa sobre como cada um deve se conduzir no exercício do trabalho executado com e para a empresa, dentro e fora da organização Pryor Global.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura: _____

Nome Legível: _____